



# Sumário

QUEM SÃO OS TÉCNICOS INDUSTRIAIS? **4**

POR QUE VALE A PENA FAZER UM CURSO TÉCNICO? **5**

VOCÊ SABIA QUE OS TÉCNICOS SÃO REGIDOS POR CÓDIGO DE ÉTICA? **6**

E QUANDO EU ME FORMAR? **8**

O QUE É O CRT-RJ? **9**

COMO EFETUAR O REGISTRO? **10**

O QUE É TRT? **11**

VOCÊ SABIA QUE, AO SE REGISTRAR NO SISTEMA  
CFT/CRTs, VOCÊ PASSA A TER UMA CARTEIRA PROFISSIONAL? **12**

CRT-RJ JUNTO COM VOCÊ! **13**

## EXPEDIENTE

**Coordenadora de Comunicação e Eventos:** Rosa Leal RG 740 DRT-DF

**Projeto gráfico e diagramação:** Alexandre Bersot

**Fotos:** Claudionor Santana

CARTILHA PRODUZIDA PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E  
EVENTOS A PARTIR DE MODELO ORIGINAL DO CRT-04

Disponível para leitura no site: [www.crtrj.gov.br](http://www.crtrj.gov.br)

Contato: [comunicacao@crtrj.gov.br](mailto:comunicacao@crtrj.gov.br)





# Quem são os técnicos industriais?

**OS TÉCNICOS INDUSTRIAIS SÃO PROFISSIONAIS QUE, AO LONGO DA HISTÓRIA, TÊM TRABALHADO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS IMPULSIONANDO O PROGRESSO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**P**ara desempenhar suas atividades profissionais, o Técnico Industrial é considerado habilitado após realizar um curso técnico, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), e estar devidamente registrado em seu Conselho de classe (Sistema CFT/CRTs).

O exercício profissional do Técnico Industrial é regulamentado pela Lei nº 5.524/68 e pelos Decretos nº 90.922/85 e nº 4.560/92. Segundo a Lei nº 5.524/68, a atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

- I** - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
- II** - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- III** - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
- IV** - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
- V** - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

“ O Técnico Industrial é um profissional liberal que exerce atividades intelectuais de interesse público e alcance social mediante complexa relação de trabalho. Devendo deter por formação, um conjunto sistematizado de conhecimentos das artes, das ciências e das técnicas, assim como das teorias e práticas específicas de técnicos em sua área de formação

*(Código de Ética e Disciplina do Técnico Industrial).*”





# Por que vale a pena fazer curso técnico?

FAZER UM **CURSO TÉCNICO** É UMA **BOA ESCOLHA** POR DIVERSAS RAZÕES, INCLUINDO:

- a rápida entrada no mercado de trabalho e o número crescente de vagas;
- a formação de curta duração ao comparar com a graduação, assim como o fato de ser mais focada em habilidades práticas;
- o investimento financeiro geralmente mais acessível em comparação com cursos superiores, além da oferta de cursos gratuitos em instituições públicas;
- a possibilidade de participar de concursos públicos específicos para técnicos;

## Alta demanda no mercado de trabalho

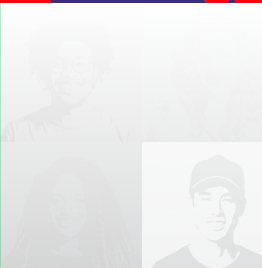
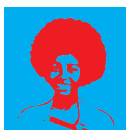
Levantamento realizado pelo Mapa Trabalho Industrial para o período entre 2025 e 2027, mostra que será preciso qualificar cerca de 14 milhões de profissionais para atender a demanda da indústria brasileira nos próximos anos.

Entre as áreas com maior demanda por novos profissionais, estão Logística, Construção Civil, Manutenção e Metalmecânica.

*Fonte: Observatório Nacional da Indústria/Confederação Nacional da Indústria (CNI).*

- múltiplas áreas e possibilidades de atuação, como também a ampliação das formas de empreender.

Além disso, o curso técnico é um diferencial, pois passa credibilidade ao contratante e permite a progressão na carreira.



# Você sabia que os técnicos industriais são regidos por um Código de Ética?

O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO **TÉCNICO INDUSTRIAL** ESTABELECE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, NORMAS, **PRINCÍPIOS MORAIS E ÉTICOS** QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS **PROFISSIONAIS**, assim

como as condutas vedadas, infrações e sanções. Sendo instrumento legal, todos os profissionais Técnicos Industriais, em todas as suas modalidades, devem segui-lo. Ele foi publicado pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), por meio da resolução nº 206/2022.

## Confira alguns trechos:

**Art. 4º** Os Técnicos Industriais devem defender os direitos fundamentais da pessoa humana, expressos na Constituição brasileira e em acordos internacionais.

**Art. 6º** Os Técnicos Industriais devem exercer, manter e defender a autonomia, orientando suas decisões profissionais pela prevalência de suas considerações artísticas, técnicas e



científicas com a finalidade do interesse social e humano.

**Art. 13º** Considerar o impacto social e ambiental de suas atividades, na execução de obras sob sua responsabilidade, na execução de seus serviços profissionais, na harmonia com os recursos e ambientes naturais, no respeito aos valores e a herança natural e cultural da comunidade na qual esteja prestando seus serviços.

**Art. 52º** São reconhecidos os direitos individuais universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão, com destaque:



**I** - à liberdade de escolha de especialização;

**II** - à liberdade de escolha de métodos, procedimentos e formas de expressão;

**III** - ao uso do título profissional;

**IV** - à exclusividade do ato de ofício a que se dedicar;

**V** - à justa remuneração proporcional a sua capacidade e dedicação e aos graus de complexidade, risco, experiência e especialização requeridos por sua tarefa;

**VI** - ao provimento de meios e condições de trabalho digno, eficaz e seguro;

**VII** - à recusa ou interrupção de trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa quando julgar incompatível com sua titulação, capacidade ou dignidade pessoal ou risco de acidente;

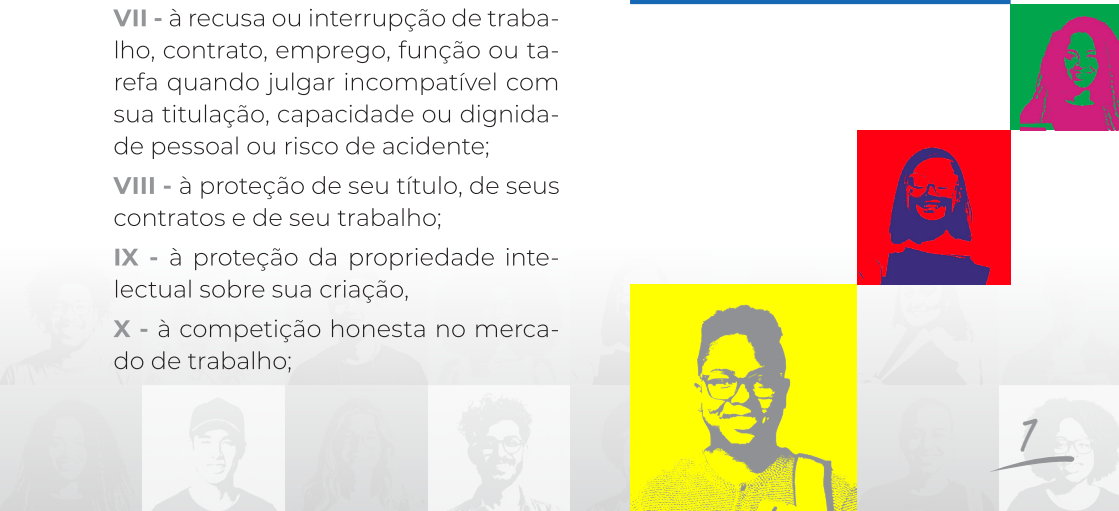
**VIII** - à proteção de seu título, de seus contratos e de seu trabalho;

**IX** - à proteção da propriedade intelectual sobre sua criação,

**X** - à competição honesta no mercado de trabalho;

**XI** - à liberdade de associar-se a corporações profissionais;

**XII** - à propriedade de seu acervo técnico profissional.



# É quando eu me formar?

AO COMPLETAR O **CURSO TÉCNICO**, O ALUNO RECEBE O SEU DIPLOMA E, ANTES DE COMEÇAR A TRABALHAR, DEVE **PROCURAR O SEU CONSELHO DE CLASSE** PARA FAZER O **REGISTRO PROFISSIONAL**. No Estado do Rio, os novos técnicos devem procurar o CRT-RJ Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

## Por que se registrar?

O registro profissional é obrigatório por lei e comprova que o Técnico Industrial tem a devida formação e, dessa forma, está habilitado para desempenhar sua função. Assim, ele tem assegurado seu direito de atuar em conformidade com a legislação vigente.

## Onde se registrar?

Os Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro podem efetuar seu registro:

- na sede do CRT-RJ, localizada na Rua Candelária, 4, no Centro do Rio de Janeiro
- nos escritórios descentralizados de Itaguaí, Volta Redonda e Macaé
- ou ainda durante ação da van do CRT Itinerante
- Quer saber como se registrar pelo site? Veja na página 10





# O que é o CRT-RJ?



**O** CRT-RJ é uma autarquia federal responsável por orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos Técnicos Industriais, com foco em garantir a proteção da sociedade no estado do Rio de Janeiro. Para isso, o Conselho trabalha na fiscalização e orientação do exercício profissional dos Técnicos Industriais com o objetivo de garantir que os serviços prestados estejam de acordo com a lei e que os profissionais estejam devidamente habilitados.

## Você sabia que há diferença entre Conselho de Classe, Sindicato e Associação?

**Associações:** reúnem grupos de profissionais da mesma área para fortalecer a categoria, trocar experiências e ampliar a rede de contatos.

**Sindicatos:** atuam judicial e extrajudicialmente para defender os direitos dos trabalhadores. Negociam acordos coletivos em busca de melhor remuneração e condições trabalhistas.

**Conselhos Profissionais:** são autarquias criadas por lei federal para proteger a sociedade ao fiscalizar o exercício profissional e garantir que os serviços estejam sendo prestados por profissionais que possuam a formação adequada para tal.



# Como efetuar o registro pela internet?



- 1 - Acesse o site do CRT-RJ ([www.crtrj.gov.br](http://www.crtrj.gov.br))
- 2 - Selecione a opção "Registro Profissional"
- 3 - Preencha o formulário
- 4 - Reúna a documentação:
  - ▶ Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico
  - ▶ Histórico do Curso Técnico
  - ▶ CPF
  - ▶ RG ou CNH
  - ▶ Comprovante de Quitação Militar para homens
  - ▶ Comprovante de Residência, em nome do (a) técnico(a), com no máximo 90 dias de emissão.
  - ▶ Título Eleitoral
  - ▶ Certidão de Quitação Eleitoral
  - ▶ Foto 3x4
- 5 - Efetue o pagamento da taxa.
- 6 - Acompanhe o processo

## VOCÊ RECEBE DESCONTO NO SEU PRIMEIRO ANO DE REGISTRO!

No 1º ano: 90% de desconto

No 2º ano: 50% de desconto.

Se você tiver qualquer dúvida, entre em contato com nosso setor de atendimento pelo e-mail: [atendimento@crtrj.gov.br](mailto:atendimento@crtrj.gov.br) ou Whatsapp: (21) (21) 3900-9283

# O que é TRT?

O Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) é um documento obrigatório, que é emitido pelo técnico industrial ao executar qualquer serviço técnico que exija habilitação legal e conhecimentos técnicos, de acordo com sua respectiva modalidade, dentro do Sistema CFT/CRTs.

Dessa forma, ele define legalmente quem são os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços.

## CONHEÇA OS PRINCIPAIS MODELOS DE TRT

### TRT OBRA OU SERVIÇO

Para execução de obras ou prestação de serviços.

### TRT MÚLTIPLO MENSAL

Para atividades técnicas de rotina e pequeno valor dos contratos, que permite o registro de diversos contratos.

### TRT DE CARGO OU FUNÇÃO

Para estabelecer o vínculo de técnico industrial com pessoa jurídica para desempenho de atividades técnicas a ela vinculadas.

### TRT EXTEMPORÂNEO

Para que o profissional regularize os TRTs não registrados dentro do prazo legal.

*Você sabia que, ao se registrar no sistema CFT/CRTs, você passa a ter uma carteira profissional?*

SIM, OS **TÉCNICOS INDUSTRIAIS REGISTRADOS** TÊM A CARTEIRA DE **IDENTIDADE PROFISSIONAL** TANTO NA VERSÃO FÍSICA QUANTO DIGITAL.

Ela permite a atuação em todo o território nacional, sendo um documento que comprova o registro junto ao Sistema e a habilitação para o exercício legal da profissão.

## e-Técnico

O Sistema CFT/CRTs está cada vez mais conectado às novas tecnologias, oferecendo vários serviços online.

Um deles é o aplicativo e-Técnico, no qual é possível acessar a carteira profissional digital, consultar TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), receber notificações do Sistema CFT/CRTs e consultar boletos, protocolos e certidões.

Acesse o aplicativo do e-Técnico:

**Google Play/ App Store**



# CRT-RJ JUNTO COM VOCÊ!

Mesmo ainda sendo estudante do ensino técnico, você já pode participar de vários eventos incríveis que o CRT-RJ promove. Entre eles, os seminários sobre diversos temas interessantes focados no universo dos Técnicos Industriais que são realizados em diferentes regiões do Rio de Janeiro.

Os eventos são gratuitos e abertos a todos. Para ficar por dentro dessas e de diversas outras oportunidades, fique conectado conosco.

## SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



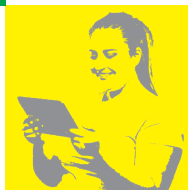
Facebook

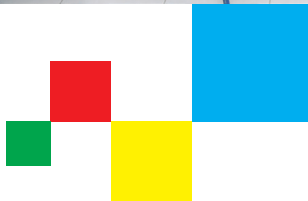
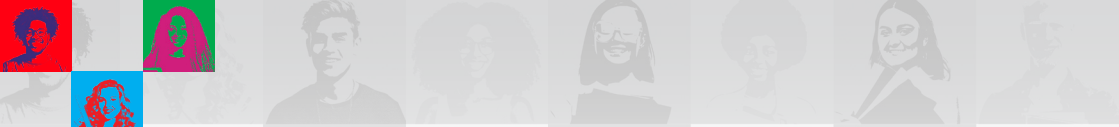


Instagram



LinkedIn







# CRT-RJ

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Estado do Rio de Janeiro



 @crtriodejaneiro

 /ctriodejaneiro

 /company/crtrj

 CRT Rio de Janeiro

 21 3900-9283

 www.crtrj.gov.br

## SEDE

Rua Candelária, 4, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20091-020

atendimento@crtrj.gov.br

(21) 3900-9283

## ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS

### ITAGUAÍ

Avenida Paulo de Frontin, 61, sala 209,  
Centro, Itaguaí - RJ - CEP 23815-490

### MACAÉ

Rua Abílio Moreira de Miranda, 45, sala 609,  
Imbetiba - Macaé - RJ - CEP 27915-250

### VOLTA REDONDA

Rua Simão da Cunha Gago, 120 - sala 506  
Aterrado, Volta Redonda - RJ - CEP 27213-170



## CASA DO TÉCNICO INDUSTRIAL

*Profissionais que, com seu  
trabalho, contribuem para o  
desenvolvimento econômico  
do Estado do Rio e do Brasil*

